

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos Alimentares para merenda escolar para o atendimento das Escolas Municipais e UMEI'S de Jaciara-MT, conforme Termo de Referência – Especificações; Quantidades; e Orçamento básico descrito.

2. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1. As especificações dos alimentos a serem adquiridos pelo Município de Jaciara deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

Lote 01

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES DO ALIMENTO
1.	Pacotes de 01 Kg	1000	FARINHA DE MANDIOCA – Grupo seca, subgrupo fina, tipo I. Apresentação: crua. De primeira qualidade, fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa. Deve estar isenta de contaminantes físicos, químicos ou biológicos. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, e número do lote. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega.
2.	Kg	200	ABACATE – De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente.
3.	Peça	1200	ABACAXI – Pérola, de primeira qualidade, tipo extra, peso aproximado de 2kg cada, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente.
4.	Kg	1300	ABÓBORA CABOTIÃ – De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação em vigor.
5.	kg	800	ABOBORA PAULISTA - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação em vigor.
6.	Kg	1200	ABOBRINHA VERDE – De primeira qualidade (EXTRA AA), in natura apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente.

7.	Maço	150	ACELGA – De primeira qualidade, in natura, com maços de aproximadamente 2 Kg cada maço. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente.
8.	Maço	400	AGRIÃO – De primeira qualidade, em maços de aproximadamente 200g. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
9.	Maço	5000	ALFACE – Crespa e lisa, de primeira qualidade, extra, com maços de aproximadamente 200g cada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
10.	Kg	600	ALHO – Aparência fresca e sã. Graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.
11.	Maço	450	ALMEIRÃO – De primeira qualidade, em maços de aproximadamente 200g cada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
12.	Kg	3600	BANANA MAÇÃ – Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Em pencas com 60 a 70 % de maturação. Deve estar acomodada em caixas de madeira, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.
13.	Kg	3000	BANANA NANICA – Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Em pencas com 60 a 70 % de maturação. Deve estar acomodada em caixas de madeira, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.
14.	kg	150	BANANA TERRA – Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Em pencas com 60 a 70 % de maturação. Deve estar acomodada em caixas de madeira, em

			perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.
15.	Kg	1000	BATATA DOCE – Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de: indícios de germinação, sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve estar acomodada em caixas de papelão, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.
16.	Kg	3000	BATATA INGLESA – Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de: indícios de germinação, sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve estar acomodada em caixas de papelão, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.
17.	Kg	1000	BETERRABA – De primeira qualidade, tamanho de médio a grande. Fresca, de ótima qualidade, compacta, consistência firme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de: indícios de germinação, sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve estar acomodada em caixas de papelão, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.
18.	Maço	350	BRÓCOLIS – De primeira qualidade. Deve estar isenta de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar partes estragadas.
19.	Kg	100	CARÁ – Fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de: indícios de germinação, sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve estar acomodada em caixas de papelão, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.
20.	Kg	2000	CEBOLA – Aparência fresca e sã. Graúda do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, não brotada. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas

9

			.Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.
21.	Kg	4000	CENOURA – De primeira qualidade, extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.
22.	Maço	2000	CEBOLINHA VERDE – De primeira qualidade, com maços de aproximadamente 500g cada. Ingredientes: cebolinha verde e coentro. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.
23.	Kg	1500	CHUCHU – De primeira qualidade, extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor
24.	Maço	400	COENTRO – De primeira qualidade, com maços de aproximadamente 500g cada. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.
25.	Maço	2000	COUVE MANTEIGA – De primeira qualidade, com maços de aproximadamente 500g cada. Deve estar isenta de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar folhas murchas e amareladas. De acordo com a legislação em vigor.
26.	Maço	250	COUVE-FLOR – De primeira qualidade, com maços de grandes. Deve estar isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação em vigor. Não deve apresentar partes estragadas.
27.	Kg	100	INHAME - Fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de: indícios de germinação, sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.
28.	kg	12500	LARANJA – Grupo: Pêra, Tipo: Extra. Peso médio: 200g cada laranja. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.

9

29.	Kg	120	LIMÃO – Procedente de espécie genuína e sã. Fresco. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não deve estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de natureza mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isentos de rachaduras e cortes na casca, resíduos de defensivos agrícolas, insetos, parasitas, sujidades ou umidade externa anormal. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.
30.	kg	9600	MAÇÃ NACIONAL – Grupo: vermelha. De primeira qualidade. Peso médio: 150g cada maçã. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Embalada em caixa de papelão lacrada em perfeitas condições estruturais, padronizadas e protegida contra impactos, contendo dizeres de rotulagem, em conformidade com a legislação vigente.
31.	Kg	800	MAMÃO FORMOSA – De primeira qualidade. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Fresco com 80% de maturação. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.
32.	Kg	2000	MANDIOCA – Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo: 1. Apresentação: crua, com casca. Classe: branca. De primeira qualidade, isenta de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa e produto próprio para consumo humano. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.
33.	Kg	300	MARACUJÁ COMUM – De primeira qualidade. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Embalada em caixa de papelão lacrada em perfeitas condições estruturais, padronizadas e protegida contra impactos, contendo dizeres de rotulagem, em conformidade com a legislação vigente.
34.	Kg	200	MAXIXE – De primeira qualidade, In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento

			de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.
35.	Kg	3000	MELANCIA – Tipo: extra. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada ou danificada ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.
38.	Kg	250	MEXERICA – De primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.
37.	Kg	500	MILHO VERDE CRU (espiga) – De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.
38.	kg	250	POCÃ – De primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.
39.	Grade com 30 unid	500	OVO DE GALINHA – Cor: Branca, Tipo: grande, Classe: A, com peso líquido de aproximadamente 50g cada ovo. Íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Deve apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente.
40.	Kg	500	PEPINO – Grupo: comum. Tipo: extra. De primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isento de



			substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.
41.	Kg	80	PERA – De primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Embalada em caixa de papelão lacrada em perfeitas condições estruturais, padronizadas e protegida contra impactos, contendo dizeres de rotulagem, em conformidade com a legislação vigente.
42.	Kg	100	PIMENTÃO VERDE, tipo: extra. De primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.
43.	kg	2500	POLPA DE FRUTA – Congelada. Integral, pasteurizada, não fermentada, não alcoólica. Vários sabores. Embalagem de 1kg com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega.
44.	Kg	250	QUIABO – Produto de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.
45.	Kg	300	REPOLHO ROXO – Tipo: extra. Unidades com peso médio de aproximadamente 2 Kg. Deve apresentar grau de evolução completa de tamanho, aroma, cor própria, isento de sujidades, parasitas e larvas, em conformidade com a legislação em vigor.
46.	Kg	1300	REPOLHO VERDE – Tipo: extra. Unidades com peso médio de aproximadamente 2 Kg. Deve apresentar grau de evolução completa de tamanho, aroma, cor própria, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionamento e transporte de acordo com



			legislação em vigor..
47.	Maço	250	RÚCULA – De primeira qualidade, com maços de aproximadamente 200g cada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
48.	Maço	1000	SALSA – Tipo: extra. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
49.	Kg	300	TANGERINA – De primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.
50.	Kg	2500	TOMATE – Salada, de primeira qualidade, grande, com 60% de maturação. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.
51.	Kg	400	VAGEM – Tamanho de médio a grande. De primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.

Obs: Caso os bens entregues pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de Jaciara os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. Local de entrega: A s mercadorias deverão entregues na Cozinha Única de Jaciara-MT.
- 3.2. Prazo de entrega: Em até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.3. Prazo de Vigência: 06 meses
- 3.4. Prazo de pagamento: em até 20 dias, após emissão da Nota Fiscal.



4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1. Entregar e dar garantia para o objeto deste Projeto Básico no local supra citado e informado na Ordem de Compra/Serviço;
- 4.2. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;
- 4.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido na Ordem de Compra/Serviço;
- 4.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.5. No caso de necessidade de troca da mercadoria, atender no máximo de 24 horas.
- 4.6. Substituição do bem entregue, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso não atenda às especificações contidas neste Edital.

5. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 5.1. Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos bens fornecidos;
- 5.2. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 5.3. Para aceitação definitiva o Município de Jaciara-MT poderá realizar testes para comprovação da qualidade dos produtos;
- 5.4. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste edital.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. nº 01.05.03.04.306.0027.2422.0000.3.3.90.30 manutenção e encargos com aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

7. FISCAL

- 7.1. Será fiscal do contrato a Srª. Ivone do Carmo Costa.

Jaciara/MT, 07 de Abril de 2015.


Emerson Guimarães da Silva
Secretário de Educação
Secretário Municipal de Educação Jaciara-MT